

**DECRETO Nº 173/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CIRCUITO ESPORTIVO 2026, NAS MODALIDADES VÔLEI E FUTEVÔLEI, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, ESTABELECE A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA** no uso das atribuições conferidas pela Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 871/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 871/2025, de 19 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos vencedores de campeonatos, torneios esportivos e concursos culturais promovidos pelas secretarias municipais competentes;

**CONSIDERANDO** que a referida competição esportiva foi regularmente realizada pela Secretaria Municipal competente, atendendo ao interesse público de incentivo ao esporte, lazer e integração social da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que os resultados da competição já foram oficialmente definidos, havendo necessidade de formalização administrativa da premiação dos vencedores;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, continuidade administrativa e interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final da competição esportiva denominada Circuito Esportivo 2026, nas modalidades Vôlei e Futevôlei, promovida pelo Município de Augustinópolis/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, realizada nos dias 09 e 10 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a seguinte premiação em dinheiro aos vencedores da competição, observadas as respectivas modalidades:

**I - Modalidade Vôlei:**

- a) 1º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**II - Modalidade Vôlei Feminino:**

- a) 1º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**III - Modalidade Futevôlei:**

- a) 1º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

IV - outras premiações específicas, se houver.

**Art. 3º** - O pagamento da premiação será realizado diretamente ao representante legal da equipe vencedora ou ao vencedor individual, mediante:

- I - apresentação de documento pessoal;
- II - dados bancários;
- III - assinatura de recibo;
- IV - demais documentos exigidos pela Secretaria responsável.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal responsável deverá instruir processo administrativo contendo:

- I - relatório final do evento;
- II - relação dos participantes;
- III - classificação final;
- IV - documentos dos vencedores;
- V - comprovantes de pagamento;
- VI - demais documentos exigidos pela Lei Municipal nº 871/2025.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.**



**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a0d923-12052026161530**